

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020 | Edição Nº 375 | Ano 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.272, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação: "**Sebastião de Oliveira**" para a rua anexo a rodovia do contorno, antes do galpão da garagem/oficina da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Sejam tomadas as devidas providências administrativas em face da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 167, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo nº 6040/2020-1 protocolado nesta Administração, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 585/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADA** a cessão da servidora efetiva do Município de Atílio Vivacqua, **FERNANDA VENTURI CANZIAN**, fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, para desempenho de suas atividades no município de Marataízes.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora cedida será do Município de Marataízes/ES, conforme Convênio firmado com o Município de Atílio Vivacqua/ES, através do Primeiro Termo de Cessão.

Art. 3º - O prazo da presente prorrogação de Cessão será indeterminado, de acordo com o artigo 52 da Lei nº 585/2002, alterado pela Lei nº 1.260/2020, podendo ser rescindido por iniciativa de quaisquer das partes, conforme Termo de Cessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1249 de 13/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.031.	3.1.90.11.01	1.001.0000.000	
01.01	0002.2.	VENCIMENTOS E	0 - REC 16.750,00
	001	SALARIOS	ORDINÁRIOS
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			R\$ 16.750,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.031.		1.001.0000.000	
	0002.2.	3.3.90.14.14	0 - REC
01.01	001	DIARIAS NO PAIS	ORDINÁRIOS 16.750,00
TOTAL DE REDUÇÕES			R\$ 16.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 22 de Dezembro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo nº 6355/2020-1 protocolado nesta Administração, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 585/2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.260/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CEDIDO** o servidor efetivo do Município de Atílio Vivacqua, **BRUNO LUIZ LIAL FURTADO**, assistente técnico administrativo, para desempenho de suas atividades na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - O ônus de remuneração do servidor cedido será do Município de Atílio Vivacqua/ES, conforme Convênio de Cessão nº 001/2020, firmado entre o Município de Atílio Vivacqua/ES e o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que entre si celebram de forma expressa suas atribuições.

Art. 3º - O prazo da presente Cessão será indeterminado, no entanto, a seção gratuita ou onerosa será concedida no prazo de até 05 (cinco) anos, conforme estabelecido de acordo com o artigo 52 da Lei nº 585/2002, alterado pela Lei nº 1.260/2020, podendo ser rescindido por iniciativa de quaisquer das partes, conforme Termo de Cessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia quatorze de dezembro de 2020.

Atílio Vivacqua/ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 170, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, DO CARGO DE DIRETOR DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo em comissão de Diretor de Obras, o servidor **MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO**, registro funcional nº 9407, a partir do dia 04/01/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 6202/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 04/01/2021.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 171, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor público municipal **SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA**, Procurador, registro funcional nº 160567, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 04 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 6469/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 04/01/2021.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 172, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor público municipal **SAMUEL DE JESUS TAVARES**, auxiliar de informática, registro funcional nº 14003, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 04 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 6513/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 04/01/2021.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6515/2020, e tendo em vista o previsto no artigo 58, "b", do Estatuto do Servidor Público Municipal;



DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, do cargo de Professora MAMPB, a servidora **RITA DE CÁSSIA LOPES SCARPINI MACHADO**, registro funcional nº 9873, a partir do dia 04/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 04/01/2021.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 174 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6658/2020, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora **RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA**, Professor MAMPB, registro funcional nº 9881, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 04/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 04/01/2021.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 175, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A PEDIDO, DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, o servidor **ANTÔNIO LEAL SCARPI**, a partir do dia 04/01/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 6677/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 04/01/2021.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 176 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6658/2020, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora **ANA PAULA GOMES**, auxiliar de serviços gerais, registro funcional nº 8214, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/12/2020.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 177, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNÇÃO DE COORDENADORES ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º - Ficam EXONERADOS da função de Coordenadores Escolares dos estabelecimentos de ensino da rede municipal os servidores abaixo relacionados:

ARMINDA BEATRICE DE CARVALHO VENTURY - Coordenadora Escolar da EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"
DELIZANDRA MEIRELES CASIMIRO - Coordenadora Escolar da EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"
SERGIO SILVA MACHADO - Coordenadora Escolar da EMEB "Benedito Sampaio"
ALINE LEAL BATISTA GABRIEL - Coordenadora Escolar da EMEB "Roque Telles Guimarães"
LUCIANA SCARPI TORRES - Coordenadora Escolar da EMEB "Zulmira Ventury Baptista"
MARCIA CRISTINA RODRIGUES LIAL - Coordenadora Escolar da EMEB "Zulmira Ventury Baptista"
ANDREIA MACEDO MARINHO - Coordenadora Escolar da EMEB "Ana Busato"
ALZENI ALVES SERRA BUROCK - Coordenadora Escolar da EMEB "Ana Busato"
DULCE HELENA MACEDO - Coordenadora Escolar da EMEB "Ana Busato"
MARISTELA HELENA BRITO MOREIRA CICILIOTI - Coordenadora Escolar da EMEB "Ana Busato"
DEISE FERNANDES MARTINS SANTOS - Coordenadora Escolar da EMEB "Hermínia Leal Júdice"
MARCELA LIMA ARAÚJO DIAS - Coordenadora Escolar da EMEB "Hermínia Leal Júdice"



MARIA MADALENA LIMA CANZIAN - Coordenadora Escolar da EMEB "Felipe Andrade Costa"
PERLA CARARO FIÓRIO BELINATO - Coordenadora Escolar da EMEB "Felipe Andrade Costa"
ROSEMERI LIBÓRIO FERREIRA BATISTA - Coordenadora Escolar da EMEB "Flecheiras"
JACQUELINE DOS SANTOS - Coordenadora Escolar da EMEB "Isabel Costa Baptista"

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 30/12/2020.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 178, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, DO CARGO DE ENCARREGADO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, do cargo de Encarregado de Área, a servidora **HELAINÉ NALIM SANTANNA**, a partir do dia 01/01/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 6858/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 01/01/2021.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 179, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, DO CARGO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a servidora **ROSANA MARA SILVA VIEIRA**, a partir do dia 01/01/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 6857/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 01/01/2021.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 034/2020.

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA, REFERENTES AO ANO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 031/2018, de 01 de fevereiro de 2018 e,

Considerando o disposto na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convalidado no que tange a seu vício referente à falta de publicidade de decretos, os cursos abaixo, emitidos pela SEME, restando esta portaria como instrumento de saneamento do vício apontado:

- AEE – Atendimento Educacional Especializado;
- LIBRAS Básico e Intermediário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua- ES, 21 de dezembro de 2020.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVOS PMAV

Período: 22/12/2020 a 28/12/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020

Pregão Presencial Nº 010/2020

Processo PMAV Nº. 6715/2020

CONTRATADA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA - EPP;

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2020 QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁQUA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PST - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO;

Do Prazo: 01/01/2021 a 30/04/2021

Atílio Vivacqua/ES, 24 de Dezembro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020

Pregão Presencial Nº 010/2020

Processo PMAV Nº. 6715/2020

CONTRATADA: DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP;



DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2020 QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PST - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO;

Do Prazo: 01/01/2021 a 30/04/2021

Atílio Vivacqua/ES, 24 de Dezembro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS FMS

Período: 01/12/2020 a 28/12/2020

CONTRATO Nº 066/2020

Pregão Eletrônico Nº 020/2020

Processo Administrativo Nº. 5315/2020

Contratada: INSIGHT INFORMÁTICA LTDA - EPP;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR APLICAÇÕES WEB PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES, COM HOSPEDAGEM DOS DADOS EM NUVEM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Do Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

Da Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 28 de Dezembro de 2020

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

EXTRATO DE ADITIVOS FMS

Período: 01/12/2020 a 28/12/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

Chamamento Público Nº 001/2018

Processo Administrativo Nº. 6506/2020

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES

Do Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DRª ANDREA CANZIAN LOPES DE ATÍLIO VIVÁCQUA;

Do Prazo: 29/02/2021 a 29/02/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 28 de Dezembro de 2020

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

Chamamento Público Nº 001/2018

Processo Administrativo Nº. 6431/2020

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES

Do Objeto: ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019, CUJO OBJETIVO É A GESTÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DRª ANDREA CANZIAN LOPES, PARA CUSTEAR OS PLANTÕES MÉDICOS EXTRAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DURANTE A ALTA DE CASOS DE CONTAMINAÇÃO PELO CORONAVÍRUS;

Do Aditivo de Valor: FICA ADITIVADO O IMPORTE ESTIMADO DE R\$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), CORRESPONDENTE AO VALOR ESTIMADO MENSAL DE R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS);

Atílio Vivacqua/ES, 28 de Dezembro de 2020

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Administração e Finanças

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

